



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Avançar Sempre!" – 2017/2020"

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia – MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 28 DE 20 DE MAIO DE 2019**

Publicado no diário oficial do município  
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

20/05/19 a 1/1

Verdelândia/MG, 20 de 05 de 19

Responsável pela publicação

Determina a instauração de **SINDICÂNCIA** destinada a apurar supostos indícios de conluio dos participantes no procedimento licitatório nº 003/2019.

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia/MG, Jarbas Soares Rocha, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o ofício nº 0139/2019/3º do Ministério Público Estadual de Minas Gerais datado de 25 de março de 2019 recomendando a anulação do processo licitatório 003/2019.

**Considerando** o parecer do pregoeiro, inserido nos autos do processo licitatório 003/2019 em que dentre outras ponderações, explicita os indícios de conluio de alguns participantes no referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar possível conluio entre alguns participantes praticadas no processo licitatório 003/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior atuará no feito a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 06 de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, deverá também, colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



PREFEITURA DE  
**VERDELÂNDIA**  
AVANÇAR SEMPRE!  
2017 - 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração “Avançar Sempre!” – 2017/2020”

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia – MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, por motivos de força maior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 20 de maio de 2019.

**Jarbas Soares Rocha**  
**Prefeito Municipal**